



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 019/2024

Processo nº 23765.006267/2024-40

**CONTRATO Nº 019/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EBSERH E A
EMPRESA GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO
DE MÃO DE OBRA LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 114****, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016,, e por sua Gerente Administrativa, Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 184****, nomeado pela Portaria 099 de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.892.384/0001-46, com sede na Rua Felisberta Francisca Carvalho, nº 442, Bairro: Nova União - Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.880-100, Telefone: (31) 3627-3859 e (31) 97171-0912, E-mails: diretoria@gestservi.com.br; financeirocoordenacao@gestservi.com.br; licitacoes@gestservi.com.br, representada por **João Batista Lopes de Lima**, portador do CPF nº ***.758.766-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.006267/2024-40, e de acordo com o **Dispensa de Licitação nº 90013/2024**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 92/2019, de 19 de setembro de 2019, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Contratação de natureza continuada, de apoio às atividades administrativas, compreendendo o cargo de recepcionista mensalista, para o Hospital Universitário da Universidade

Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que serão prestados conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	NATUREZA DE DESPESA DETALHADA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	538-0	3.3.90.37.01	Serviços de apoio administrativo mensais com dedicação exclusiva de mão de obra (receptionista)	Unidade	12

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **01/07/2024** e encerramento em **30/06/2025**.
- 2.2. A vigência não poderá ser prorrogada visto o atingimento do limite de 60 (sessenta) meses contabilizado com o tempo de execução do contrato anteriormente rescindido, em conformidade com o previsto no art. 90 do RLCE 1.1 c/c o art. 78, VI do RCLE 1.1.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 235.446,53** (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 2.825.358,30** (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)

ITEM	CBO	SERVIÇO	TURNO	JORNADA	VALOR DO POSTO (A)	Nº DE POSTOS (B)	VALOR MENSAL (C) = A*B
01	4221-10	Receptionista	Diurno	44 horas	R\$5.984,32	30	R\$179.529,51
	4221-10	Receptionista	Noturno	44 horas	R\$7.748,44	01	R\$7.748,44
	4221-10	Receptionista	Diurno	12 x 36 horas	R\$11.646,17	03	R\$34.938,52
	4221-10	Receptionista	Noturno	12 x 36 horas	R\$13.230,06	01	R\$13.230,06
VALOR MENSAL						R\$ 235.446,53	

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
10.302.5118.8585.0001	1000A002XX	339037-01	R\$ 2.825.358,30

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no Termo de Referência.

5.2. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do item 6 do Termo de Referência, e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.3. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.4. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

5.5. A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1.94% no primeiro ano e, após o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação de Termo de Apostilamento, nos termos da Lei n. 12.506/2011.

6. CLÁUSULA SEXTA - REPACTUAÇÃO

6.1. As regras acerca da repactuação do valor contratual são aquelas previstas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no item 4 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 6 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 114 e 115 do RLCE 1.1, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no termo de referência.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato:

- 11.4.1. Perda da garantia de execução, caso prevista, para ressarcimento da CONTRATANTE;
- 11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- 11.4.3. Cobrança, administrativa ou judicial, dos valores das multas e/ou indenização devidas à CONTRATANTE.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

- 12.2.1. Descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;
- 12.2.2. Descrição detalhada da proposta de alteração;
- 12.2.3. Justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
- 12.2.4. Detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;
- 12.2.5. Concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MATRIZ DE RISCO

13.1. A matriz de riscos, prevista no artigo 18 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, não se estende ao objeto desta contratação, eis que incompatível com suas características.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTINEPOTISMO

15.1. É vedada à Contratada a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a Ebserh, nos termos do que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 7.203/2010.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação,

vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

19.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

19.1.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do contrato, para qualquer operação financeira, desde que haja prévia e expressa autorização da unidade contratante da Ebserh, sendo aplicável, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

19.1.3.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

19.1.3.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

20. CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

JOÃO BATISTA LOPES DE LIMA

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Lopes de Lima, Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 25/06/2024, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 25/06/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40087632** e o código CRC **887D5DE2**.

Referência: Processo nº 23765.006267/2024-40 SEI nº 40087632

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco, Juiz de Fora/MG,
CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Declaração - SEI

Processo nº 23765.006267/2024-40

Interessado: Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora
(HU-UFJF)

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 019/2024

A **GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.892.384/0001-46, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **João Batista Lopes de Lima**, portador do CPF nº 000.758.766-00, **AUTORIZA** a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, CNPJ nº 15.126.437-00510, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes da Dispensa de Licitação n. 90013/2024:

1) Que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da Contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) Que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) Que a Contratante utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a Contratada não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Juiz de Fora, Data da assinatura eletrônica,

(assinado eletronicamente)

JOÃO BATISTA LOPES DE LIMA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Lopes de Lima, Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40088989** e o código CRC **2FC6FC8E**.

Referência: Processo nº 23765.006267/2024-40

SEI nº 40088989

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 155017

Número do Contrato: 15/2023.
Nº Processo: 23530.016403/2022-00.
Pregão. Nº 68/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 00.323.090/0001-51 - SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA. Objeto: Repactuação do valor contratual no importe de R\$ 293.198,29 (duzentos e noventa e três mil cento e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), para atender o período de 01/01/2024 a 14/02/2025, considerando o valor retroativo devido a data-base da categoria conforme convenção coletiva de trabalho 2024/2024 registrada no mte sob o n. Se000067/2024. Vigência: 15/02/2024 a 14/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.034.737,82. Data de Assinatura: 21/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2024).

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 90029/2024

Empresas vencedoras: CNPJ: 16.553.940/0001-48-MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Itens 2, 3, 7, 10, 20, 25 e 36. Valor total do Fornecedor: R\$ 5.830,00. CNPJ:53.000.455/0001-73-LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Itens 4, 6, 8, 11, 12, 23, 24, 28 e 47. Valor total do Fornecedor: R\$ 30.807,00. CNPJ: 44.734.671/0022-86-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. Itens 5, 14, 16, 17, 30,31, 33 e 35. Valor total do Fornecedor: R\$ 39.440,50. CNPJ: 08.778.201/0001-26-DROGAFONTE LTDA. Itens 9, 13, 15, 19, 22, 27, 29, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 50 e 51. Valor total do Fornecedor:R\$ 27.450,00. CNPJ: 12.418.191/0001-95-CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Item 18. Valor total do Fornecedor: R\$ 1.872,00. CNPJ: 05.400.006/0001-70-FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Itens 21, 42 e46. Valor total do Fornecedor: R\$ 11.191,00. CNPJ: 07.484.373/0001-24-UNI HOSPITALAR LTDA. Itens 32, 48 e 49. Valor total do Fornecedor: R\$ 8.536,00. CNPJ: 23.232.280/0001-69-ZUCK PAPEIS LTDA. Item 34. Valor total do Fornecedor: R\$ 33.269,00. CNPJ: 14.261.377/0001-09-MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Itens 52, 53 e 54. Valor total do Fornecedor: R\$ 4.575,00. CNPJ: 06.886.136/0001-27-MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA. Itens 56 e 57. Valor total do Fornecedor: R\$ 15.000,00. CNPJ: 08.958.628/0002-97-ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Item 59. Valor total do Fornecedor:R\$ 14.414,00. CNPJ: 04.307.650/0025-02-ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. Itens 60 e 61.Valor total do Fornecedor: R\$ 26.444,00. Valor global da Ata: R\$ 218.828,50.

JOSEANE DE JESUS SILVA
Agente de Licitação

(SIDECE - 26/06/2024) 155017-26443-2024NE800122

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00005/2024 do Contrato 24/2020 EBSEH/HU-UFS UASG: 155017, publicado no D.O de 30/04/2024, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 519.708,96. Leia-se: Valor Total: R\$ 519.709,00.

(COMPRASNET 4.0 - 13/06/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2024 - UASG 155009

Nº Processo: 23522031835202312. Objeto: Aquisição de material para manutenções programadas de equipamentos de odontologia, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de Brasília - HUB, conforme Pregão 90.045/2024.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 27/06/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155009-5-90045-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/07/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no Comprasnet..

DANIA DE SOUZA ARAUJO
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 26/06/2024) 155009-26443-2024NE800039

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.006267/2024-40.
Dispensa Nº 90013/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Contratação de natureza continuada, de apoio às atividades administrativas, compreendendo o cargo de recepcionista mensalista, para o hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf), unidade hospitalar da empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva..
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: VI. Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025. Valor Total: R\$ 2.825.358,30. Data de Assinatura: 25/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/06/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.005972/2024-20.
Dispensa Nº 90015/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 78.444.304/0001-35 - PRO RENAL - BRASIL - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA EM ENFERMIDADES RENAIIS E META. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento de licença de uso (locação) de software de gestão de clínica de nefrologia para a empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), unidades hospitalar hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025. Valor Total: R\$ 9.999,96. Data de Assinatura: 26/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 155903

Número do Contrato: 17/2023.
Nº Processo: 23765.000207/2023-32.
Dispensa. Nº 5/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 46.667.239/0001-10 - 46.667.239 AS FURIOSAS LTDA. Objeto: O termo aditivo tem por objeto:
a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 27/06/2024 e encerramento em 26/06/2025, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso i, e 150, todos do rlce 2.0;
b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula décima do contrato,. Vigência: 27/06/2024 a 26/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.870,00. Data de Assinatura: 16/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2024).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 90019/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23765018377202373. , publicada no D.O.U de 29/05/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de preço (SRP), para aquisição de fios cirúrgicos, cliques, telas e hemostáticos para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento. Novo Edital: 27/06/2024 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, S/nº Santa Catarina - JUIZ DE FORA - MGEntrega das Propostas: a partir de 27/06/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/07/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIO CESAR DOS SANTOS GOMES
Agente de Licitação

(SIDECE - 26/06/2024) 155903-26443-2024NE000123

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2024 - UASG 155911

Número do Contrato: 13/2020.
Nº Processo: 23819.010179/2019-11.
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE. Contratado: 01.017.610/0001-60 - TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 13/2020 decorrente das alterações definidas na convenção coletiva de trabalho - cct da categoria envolvida na execução do seu objeto e reajustamento de preços pelo ipca.. Vigência: 25/06/2020 a 25/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.144.379,15. Data de Assinatura: 24/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

EXTRATO DE COMODATO Nº 20/2024 - UASG 155023

Nº Processo: 23539.013111/2023-16.
Pregão Nº 59/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY. Contratado: 54.565.478/0001-98 - SISPACK MEDICAL LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a disponibilização, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência: leitora enzimática por fluorescência (incubadora) com resposta em 30 minutos..
Fundamento Legal: Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, dos artigos 579 a 585 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Vigência: 26/06/2024 a 25/06/2025. Valor Total: R\$ 12.500,00. Data de Assinatura: 26/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2024).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 23539.009623/2024-51.
O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 239/2024-EBSEH, 05/06/2024, resolve notificar, devido ao interessado se encontrar em lugar incerto e não sabido, a OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA já qualificada como Contratada, através pregão 10/2023, pela identificação da possível infringência de cláusula do Termo de Referência, querendo, apresentar defesa prévia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital, dirigida à Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos do Hospital Universitário Lauro Wanderley da UFPB, para o e-mail: ufac.hulw-ufpb@ebserh.gov.br, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Termo de Referência do Contrato nº 10/2023, e na Lei n.º 13.303/2016 e seus regulamentos, processo administrativo nº 23539.025326/2022-91.

João Pessoa-PB, 26 de junho de 2024.
JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas para Registro de Preços do pregão nº 90.002/2024. Processo Administrativo Licitatório 23538.024192/2023-81. 1) A.R.P 123/2024 SILVENINA UNIFORMES LTDA - CNPJ 18.386.337/0001-44. Valor total R\$ 6.794,00 (seis mil setecentos e noventa e quatro reais). Vigência: 26/06/2024 a 27/06/2025. CLAUDIA EMILIA LANG - Superintendente Substituta Humap-UFMS/EBSEH - Campo Grande- MS, 25/06/2024

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas para Registro de Preços do pregão nº 90.031/2024. Processo Administrativo Licitatório 23538.007048/2024-61. 1) A.R.P 164/2024 GADALI M C DE PROD MEDICO-HOSP LTDA, CNPJ 06.143.957/0001-73. Valor total R\$ 2.154,95 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). 2) A.R.P 165/2024 HOMACC COM DE MAT MÉD HOSP LTDA, CNPJ 07.797.579/0001-04. Valor R\$ 20.239,20 (vinte mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Vigência: 27/06/2024 A 27/06/2025. CLAUDIA EMILIA LANG - Superintendente Substituta Humap-UFMS/EBSEH - Campo Grande- MS, 26/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 155124

Número do Contrato: 25/2020.
Nº Processo: 23538.007622/2020-58.
Pregão. Nº 4/2020. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN. Contratado: 09.238.496/0001-00 - W.A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: A) prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com início na data de 29/06/2024 e encerramento em 29/06/2025, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso i, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do rlce 1.1.
b) concessão de reajuste do valor contrato, calculado de acordo com o icti (índice de custo de tecnologia da informação), acumulado do mês de março de 2024 (sei nº 39792927), deduzido de 20%, resultante do desconto concedido pela contratada, que perfaz o montante de 1,53% (um inteiro e cinquenta e três por cento), respeitando cláusula sexta do instrumento contratual.. Vigência: 29/06/2024 a 29/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 387.880,20. Data de Assinatura: 26/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 155124

Número do Contrato: 4/2022. Nº Processo: 23538.000258/2018-81. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN. Contratado: 09.032.626/0004-05 - AGFA DO BRASIL LTDA.. Objeto: O reajuste do valor contrato - sei - serviços continuados sem mo 04/2022 (18870713), calculado de acordo com o ipca (índice de preços ao consumidor amplo), acumulado do mês de janeiro de 2024 (38920167), no importe de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), conforme cláusula sexta do contrato.. Vigência: 21/01/2022 a 21/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 79.156,32. Data de Assinatura: 21/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2024).



Sigla do HUF: HU-UFJF
Contrato nº 019/2024
Objeto resumido: Contratação de apoio às atividades administrativas, compreendendo o cargo de recepcionista mensalista

Total:
9

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano		0
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano	X	2
		CT > R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados	X	1
		≤ 3 interessados		0
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações		0
		DEMO, Consignação, TIC	X	2
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discrecionalidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações		0
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo	X	2
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	X	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	X	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo